

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO  
TRIBUNAL FEDERAL DIAS TOFFOLI.**

AUTOS nº RE 817338

**JOSÉ DOS SANTOS MODESTO**, brasileiro, portador do RG Militar nº 118.380, CPF nº 002.074.972-49, residente e domiciliado à Alameda Dario I, nº 13, Cidade Nova VIII, Bairro Cidade Nova, Ananindeua – PA, CEP nº 67.130-280, por intermédio seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, com fulcro no art. nº 119 e § único do Novo do CPC, expor ao final requerer a

**INTERVENÇÃO DE TERCEIROS**

Pelas seguintes razões:

O interveniente foi anistiado político junto a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, por ter sido atingido pela Portaria nº 1.104/GM-3 da aeronáutica.

A comissão de Anistia do Ministério da Justiça, promoveu o interveniente a graduação de Segundo-Sargento, com os proventos de Primeiro-Sargento, conforme portaria de anistia nº 3.255, de 03 de novembro de 2004, abaixo transcrita:

PORTARIA No 3.255, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Terceira Câmara da Comissão de Anistia na sessão realizada no dia 26 de agosto de 2004, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.44852, resolve:

Declarar **JOSE DOS SANTOS MODESTO** anistiado político, reconhecendo a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos, até a idade limite de permanência na ativa, assegurando as promoções à graduação de Segundo-Sargento com os proventos da graduação de Primeiro-Sargento e as respectivas vantagens, concedendo-lhe reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 2.917,32 (dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 22.06.1999 até a data do julgamento em 26.08.2004, totalizando 62 (sessenta e dois) meses e 04 (quatro) dias, perfazendo um total de R\$ 196.335,64 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 10.559 de 14 de novembro de 2002.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

O julgamento da repercussão geral, em referência, está diretamente ligado ao caso do interveniente, uma vez que o que se discute é o direito do mesmo.

O mandando de segurança do interveniente, que tramita perante o Superior Tribunal de Justiça – STJ, qual seja MS nº 19739 / DF, encontra-se sobrestado desde 2015, conforme decisão abaixo:

**“... 07/08/2015 22:29 Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral (GRUPO DE REPRESENTATIVOS 2) (265).”**

O Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, na sessão de 05 de abril de 2013, no julgamento do Mandado de Segurança nº 32.033, decidiu por maioria que pessoa natural pode ser admitida como *amicus curiae* e apresentar sustentação oral.

Assim sendo, torna-se evidente o interesse do requerente em intervir no processo, pois o resultado da demanda poderá advir-lhe prejuízos.

## **II - DA ADMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.**

É cristalino o direito a admissão do interveniente no presente feito, uma vez que o exercício do princípio contraditório e a ampla defesa em nosso ordenamento jurídico trata-se de uma cláusula pétrea, disposta no art. 5º, LV da CRFB/88[1], que nos diz:

**"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos**

**estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:(...)**

**LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;(..."**

O princípio do contraditório, que é inerente ao direito de defesa, é decorrente da bilateralidade do processo: quando uma das partes alega alguma coisa, há de ser ouvida também a outra, dando-se-lhe oportunidade de resposta.

Ele supõe o conhecimento dos atos processuais pelo acusado e o seu direito de resposta ou de reação, onde exige: 1- notificação dos atos processuais à parte interessada; 2- possibilidade de exame das provas constantes do processo; 3- direito de assistir à inquirição de testemunhas; 4- direito de apresentar defesa escrita

O Ministro Gilmar Ferreira Mendes, em seu livro, Curso de direito constitucional, traz que o contraditório e a ampla defesa não se constituem em meras manifestações das partes em processos judiciais e administrativos, mas, e principalmente uma pretensão à tutela jurídica.

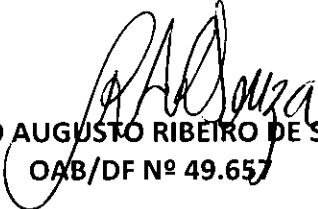
### **III – DO PEDIDO:**

Isso Posto requer:

- a) Que seja deferido o pedido para conceder ao requerente a participação nos autos como assistente;
- b) Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico, sem exceção.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Brasília, 15 de agosto de 2016.

  
RENATO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA  
OAB/DF Nº 49.657

# PROCURAÇÃO

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** = **JOSÉ DOS SANTOS MODESTO**- portador da RG Militar nº 118.380 e CPF nº 002.074.972-49 – residente e domiciliado à Alameda Dario I, nº 13 – Cidade Nova VIII - Bairro Cidade Nova - na Cidade de Ananindeua/PA - Fone (91) 2122.0739 - Cel. 9.8229.7832 e 9.8192.6638 - CEP 67.130-280.

**OUTORGADOS:** **ANDRÉ FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA**, inscrito na OAB/DF 16.959, e **RENATO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito na OAB/DF 49.657, ambos com escritório na QMSW 04 – LT 05 – SALA 26 – EDIFÍCIO PORTO DE RAVENA – SETOR SUDOESTE – BRASÍLIA/DF – Fone (61) 9841.0302 9246.6666 – CEP 70.680-400.

**PODERES:** Todos os poderes da cláusula ad iudicia e et extra para o foro em geral, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, bem como os outros Tribunais Superiores, Segunda Instância, Primeira Instância e Comissão de Anistia, ou em outro Juízo ou Tribunal, que os Outorgados acharem conveniente, podendo praticar todos os atos em meu nome, inclusive os poderes especiais de transigir, desistir, receber intimações, dar recibos e quitação, firmar compromisso, ajuizar as medidas judiciais que julgarem cabíveis para a defesa dos direitos do Outorgante, interpor recursos, que daremos por firme e valioso.

Belém/PA, 07 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**  
**JOSÉ DOS SANTOS MODESTO.**

REPÚBLICA  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica

EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 (Decreto nº 29.079, de 30 de dezembro de 1950)

**JOSÉ DOS SANTOS MODESTO**  
 2º SARGENTO SAD REFM

MATRÍCULA: 118380  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/01/2006  
 FID: E3343/4422  
 FIC:

FOTOGRAFIA: 
 POLIDACTILOSCOPIA: 

CARTÃO DE IDENTIDADE

00207497249  
 CPF

3025789  
 SAFAM

VALIDO SOMENTE NA COR  
 CASTANHA BE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA PARA  
 MANOEL HENRIQUE DE MODESTO NATURALIDADE

FILIAÇÃO: BERNARDINA DOS SANTOS MODESTO  
 COR: Parda

14/06/1943  
 DATA DE NASCIMENTO

SEXO: Masculino

Permanente  
 TIPO DE RESIDÊNCIA

Assinatura: *José dos Santos Modesto*  
 Assinatura: *Henrique de Modesto*

Assinatura: *Henrique de Modesto*

Assinatura: *Henrique de Modesto*





Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica  
 FAT-01-20164359306755-80  
 SERIE BU No 928189  
 Cod. Fiscal Oper.: 5.258  
**Centrais Elétricas do Pará S.A**  
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80  
 Inscrição Estadual 15.074.480-3

Para atendimento,  
 informe este número

Referência ao mês **02/2016** Vencimento **06/03/2016**

Unidade Consumidora

**MARIA HELENA ALVES GOULART MODESTO**

AL DARTO I, 13 CIDADE NOVA VILA  
 CIDADE NOVA 6710280 AMANHINDUA AGC III P Tensão Nominal(V): v  
 CPE: 2923,316200 T. Capa/T. Inv/Seq: 08/800164/304  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL Valor de potência: 0,00  
 Classificação: RESIDENCIAL Base: MODULASCO  
 Sub Classe: RESIDENCIAL CONVENCIONAL Perda de Trans(%) : 0,00

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	870	0,525389	457,08
ADICIONAL BAND. VERMELHA			33,03
VALOR DO ICMS			178,01
VALOR DO COFINS			36,14
VALOR DO PIS			7,84
<b>Subtotal R\$</b>			<b>712,10</b>
Tarifamentos e Serviços			
CIP CONTRIB DI TERC PUB			79,22
MULTA CONTA ANTERIOR			12,31
JURIS CONTA ANTERIOR			5,32
DOACAO TBV SAC 0800 0555099			15,00
<b>Subtotal R\$</b>			<b>111,85</b>

**Total a pagar: 823,95**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
246,12	13,29	170,86	49,84	221,99	712,10

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	712,10	25,0000	178,01
PIS	712,10	1,1000	7,84
COFINS	712,10	5,0750	36,14

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante
2736025	23182	24052	870	32	1,00

Reviso de Vencimento

Debitos Anteriores:  
 Mes Valor (R\$)  
 01/2016 R\$ 617,63

Número do Programa Social

Ata a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 02/03/2016 (Resolução ANEL 414/2010, art. 172). Alas do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

DEZIM	DIC	FIC-DMIC
Meta Men	6,97	3,99 3,97
Meta Til	13,74	7,98
Meta Anu	27,48	15,96
Apurado Men	3,26	2,00 1,83

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
15/02/2016	15/02/2016	11/03/2016

Conjunto: COQUEIRO  
 EUSD(R\$): 223,43

Informações para o cliente

Períodos Band. Tarifa: Vermelha: 15/01 15/02  
 Febre, tosse, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS  
 BANDA LARANJEIRA 2016: VERMELHA (PATAMAR I) CUSTO ADICIONAL DE R\$ 3,00 A CADA 100 kWh.  
 DEBITOS: 01/2016 R\$ 617,63

MARIA HELENA ALVES GOULART MODESTO

F5 [1.7.00.2]

UNIDADE CONSUMIDORA: 773090 COMPTECILIA: 02/2016  
 VINCULADO: 06/03/2016 VALOR TOTAL: R\$ 823,95

Dt Emissão: 15/02/2016  
 24052-870-000-17:31:04  
 01-20164359306755-80

032A00000000 220501600005 001010201606 350306755002

# OLEIRITES

[Imprimir Contracheque](#)[Fechar Janela](#)

**COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE INTENDÊNCIA  
SUBDIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

MATRÍCULA 4 21 802578 9		OM PAGADORA 111501		NOME DA OM PAGADORA I COMAR		OM APOIADA 111501		PAGAMENTO FEV16	
QUALIF. 2SRF	NOME JOSE DOS SANTOS MODESTO			REF. 20	ESP. 00	IDENTIDADE 0000118380		CPF 00207497249	
DISCRIMINAÇÃO		ORD	CAIXA	%	RECEITA	DESPESA	PRAZO	IR	
SOLDO			A06	100	4.134,00				
ADC HAB			B08	16	661,44				
ADC MIL			B30	16	661,44				
ADC T SV			B32	29	1.198,86				
SANTANDER/REAL		01	J03			1.590,00	04/20		
ITAU UNIBANCO A		02	J54			67,10	10/16		
ITAU UNIBANCO A		03	J54			87,18	10/16		
ITAU UNIBANCO A		04	J54			150,00	10/16		
ITAU UNIBANCO A		05	J54			142,66	10/16		
BCO CRUZ SUL AF		06	J83			170,61	02/17		
CASSAZUM MENS		07	K17	*		30,00			
FAMHS		08	L30	*		86,52			
FAMHS DEPEND		09	L80	*		109,81	03DP		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		RECEITA RS		DESPESA RS		LÍQUIDO RS	
341	07464	0000091797		*****6.655,74		*****2.433,88		*****4.221,86	
ANUENIO	PASEP	NUM DEP IR	%DESC PM/FS	COTA	PST/GRD PM	PST/GRD FS	ISENÇÃO IR	SIT	
11110559	0000000000	0	0,0	30		1S	1	A	

Documento 38303230306B46666239565373 gerado em 03/03/2016 às 08:57:21  
 Para confirmar a autenticidade deste contracheque, acesse <https://www.sdpp.aer.mil.br>  
 na opção autenticação e digite o n° do documento.

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**Diretoria de Intendência** 015580  
**SUBDIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL** **Contra-Cheque**

MATRICULA	OM PAGADORA	NOME DA OM PAGADORA	OM APOIADA	PAGAMENTO	
4 21 802578 9	111501	I-CMDO AER REGIONAL	111501	JAN16	
QUALIF	NOME	REF	ESP	IDENTIDADE	C P F
2SRF	JOSE DOS SANTOS MODESTO	20	00	0000118380	00207497249

			RECEITA	DESPESA	PLAZO	
SOLDO		100	4.134,00			
ADC HAB		16	661,44			
ADC MIL		16	661,44			
ADC T SV		29	1.198,86			
SANTANDER/REAL	1	J03		1.590,00	04/20	
ITAU-UNIBANCO A	2	J54		67,10	10/16	
ITAU-UNIBANCO A	3	J54		87,18	10/16	
ITAU-UNIBANCO A	4	J54		150,00	10/16	
ITAU-UNIBANCO A	5	J54		142,66	10/16	
BCO CRUZ SUL AF	6	J83		170,61	02/17	
CASSAZUM MENS	7	K17 *		30,00		
FAMHS	8	L30 *		86,52		-
FAMHS-DEPEND.	9	L80 *		109,81	03 DP	-

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	RECEITA R\$	DESPESA R\$	LIQUIDA R\$			
341	07464	0000091797	*****6.655,74	*****2.433,88	*****4.221,86			
ANUÊNIO	PASEP	NUM DEP IR	% DESC. PMFS	COTAS	PST/GRD PM	PST/GRD FS	ISENÇÃO IR	SIT
*****	0000000000	00	00	30		1S	1	A

\*\*\*\*\*ENCONTRA-SE DISPONIVEL, MENSALMENTE, NO SITE DA DIRINT,  
WWW.DIRINT.AER.MIL.BR, O INFORMATIVO FOLHA DE ACANTO\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*EX-INTEGRANTES DO 1/14 GAV, FAVOR ATUALIZAR SEUS CONTATOS VIA  
EMAIL PAMPA.14@GMAIL.COM OU TEL (51) 34625308 OU (51) 34625428.  
FINS DO ANIVERSARIO DO PAMPA PREVISTO PARA MAR/2016\*\*\*\*\*

ACESSAREM O SITE DA SDPP (WWW.SDPP.AER.MIL.BR) PARA OPTAR PELA  
NAO MAIS IMPRESSAO E ENVIO DO CONTRACHEQUE, TENDO EM VISTA QUE  
ESSES SERVICOS SERAO REEMBOLSADOS MEDIANTE TARIFA A PARTIR DE  
OUTUBRO DE 2016\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*HORARIO DE ATENDIMENTO DA PIPAR A PARTIR DE 04/01/2016\*\*\*\*\*  
\*2A-FEIRA - INICIO: 13H TERMINO: 16:30H\*\*\*\*\*  
\*3A-FEIRA, 4A-FEIRA E 5A-FEIRA - INICIO: 07:30H TERMINO: 16:00H  
\*6A-FEIRA - NAO HAVERA EXPEDIENTE\*\*\*\*\*

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**Diretoria de Intendência** 015584  
 SUBDIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL **Contra-Cheque**

MATRÍCULA 4 21 802578 9	OM PAGADORA 111501	NOME DA OM PAGADORA I-CMDO AER REGIONAL	OM APOIADA 111501	PAGAMENTO DEZ15
QUALIF 2SRF	NOME JOSE DOS SANTOS MODESTO		REF TIPO 20 IR	PRAZO 99999999999
			CPF 00207497249	

DISCRIMINAÇÃO	NORDE	CAIXA	%	RECEITA R\$	DESPESA R\$	PRAZO	IR
SOLDO			100	4.134,00			
ADC HAB			16	661,44			
ADC MIL			16	661,44			
ADC T SV			29	1.198,86			
SANTANDER/REAL	1	J03			1.590,00	04/20	
ITAU-UNIBANCO A	2	J54			67,10	10/16	
ITAU-UNIBANCO A	3	J54			87,18	10/16	
ITAU-UNIBANCO A	4	J54			150,00	10/16	
ITAU-UNIBANCO A	5	J54			142,66	10/16	
BCO CRUZ SUL AF	6	J83			170,61	02/17	
CASSAZUM MENS	7	K17 *			30,00		
FAMHS	8	L30 *			86,52		
FAMHS-DEPEND.	9	L80 *			109,81	03 DP	

BANCO 341	AGÊNCIA 07464	CONTA CORRENTE 0000091797	RECEITA R\$ *****6.655,74	DESPESA R\$ *****2.433,88	LIQUIDA R\$ *****4.221,86
ANUÊNIO *****	PASEP 00000000000	NUM DEP IR 00	% DESC PMFS 00	COTAS 30	PST/GRO PM 1S
					PST/GRO FS 1
					ISENÇÃO IR 1
					SIT A

\*\*\*\*\*ENCONTRA-SE DISPONIVEL, MENSALMENTE, NO SITE DA DIRINT, WWW.DIRINT.AER.MIL.BR, O INFORMATIVO FOLHA DE ACANTO\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*APLICATIVO FAB ESTA DISPONIVEL NA PLAY STORE E EM BREVE NA APP STORE. NO ICONE CONTRACHEQUE, O EFETIVO PODERA CONSULTAR SEU CONTRACHEQUE. MAIS INFORMACOES EM HTTP://WWW.FORCAAEREABLOG.AER.MIL.BR/INDEX.PHP/19-ENTRETENIMENTO/163-FAB-NA-PALMA-DA-MAO\*\*\*\*\*

ACESSAREM O SITE DA SDPP (WWW.SDPP.AER.MIL.BR) PARA OPTAR PELA NAO MAIS IMPRESSAO E ENVIO DO CONTRACHEQUE, TENDO EM VISTA QUE ESSES SERVICOS SERAO REEMBOLSADOS MEDIANTE TARIFA A PARTIR DE OUTUBRO DE 2016\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

PORTARIA DECLARATÓRIA DE  
ANISTIA POLITICA

MANDADO DE SEGURANÇA  
19.739/DF, DO STJ, QUE ESTA  
SOBRESTADO EM RAZÃO DA  
REPERCUSSÃO GERAL 817.338.

---

**MS nº 19739 / DF (2013/0036343-2) autuado em 13/02/2013**

Detalhes

Fases

Decisões

Petições

- |                  |   |
|------------------|---|
| 07/08/2015 22:29 | <b><u>Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral (GRUPO DE REPRESENTATIVOS 2) (265)</u></b>   |
| 07/08/2015 22:29 | <b>Retificado o movimento "Processo Suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente (Processo com a mesma controvérsia: MS19565) (Lançada em 17/10/2014 12:39:06)" (11983)</b> |
| 27/05/2015 18:18 | <b>Distribuído por competência exclusiva à Ministra VICE-PRESIDENTE DO STJ (26)</b>   |
| 17/10/2014 12:39 | <b>Processo Suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente (Processo com a mesma controvérsia: MS19565) (272)</b>   |
| 17/10/2014 11:49 | <b>Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral (265)</b>   |
| 16/10/2014 16:44 | <b>Recebidos os autos no(a) COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS (132)</b>   |
| 14/10/2014 16:24 | <b>Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) LAURITA VAZ (Vice-Presidente) com recurso extraordinário de 293/313. (51)</b>   |
| 13/10/2014 15:52 | <b>Juntada de Petição de CONTRARRAZÕES RE/RO nº 355858/2014 (85)</b>  |
| 13/10/2014 13:08 | <b>Arquivamento de documento Mandado de Intimação nº 000454-2014-CREX com ciente (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) (30019)</b>   |
| 08/10/2014 12:33 | <b>Ato ordinatório praticado (Petição 355858/2014 (CONTRARRAZÕES RE/RO) recebida na COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS) (11383)</b>  |
| 07/10/2014 17:50 | <b>Protocolizada Petição 355858/2014 (CRR - CONTRARRAZÕES RE/RO) em 07/10/2014 (118)</b>  |
| 07/10/2014 13:56 | <b>Arquivamento de documento Mandado de Intimação nº 000453-2014-CREX com ciente (UNIÃO) (30019)</b>  |
| 06/10/2014 07:05 | <b>Publicado Vista ao Recorrido para Contra-Razões de RE em 06/10/2014 (92)</b>   |



03/10/2014 19:20	<b>Disponibilizado no DJ Eletrônico - Vista ao Recorrido para Contra-Razões de RE (1061)</b>
01/10/2014 14:37	<b>Ato ordinatório praticado (Vista ao Recorrido para Contra-Razões de RE (petição nº 323995/2014 ). Publicação prevista para 06/10/2014) (11383)</b>
30/09/2014 09:14	<b>Recebidos os autos no(a) COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS (132)</b>
29/09/2014 17:57	<b>Remetidos os Autos (para processamento do RE) para COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS (123)</b>
29/09/2014 16:18	<b>Juntada de Petição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO nº 323995/2014 (85)</b>
26/09/2014 14:39	<b>Ato ordinatório praticado (Petição 323995/2014 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO) recebida na COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO) (11383)</b>
26/09/2014 13:38	<b>Ato ordinatório praticado (Remetida a petição 323995/2014 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO) à Coordenadoria da Primeira Seção) (11383)</b>
18/09/2014 09:29	<b>Arquivamento de documento Mandado de Intimação nº 001064-2014-CORD1S com ciente (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) (30019)</b>
16/09/2014 18:44	<b>Ato ordinatório praticado (Petição 323995/2014 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO) recebida na COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS) (11383)</b>
16/09/2014 15:42	<b>Protocolizada Petição 323995/2014 (RE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO) em 16/09/2014 (118)</b>
12/09/2014 10:14	<b>Juntada de Petição de CIÊNCIA PELO MPF nº 318775/2014 (85)</b>
12/09/2014 07:15	<b>Ato ordinatório praticado (Petição 318775/2014 (CIÊNCIA PELO MPF) recebida na COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO) (11383)</b>
11/09/2014 19:53	<b>Protocolizada Petição 318775/2014 (CieMPF - CIÊNCIA PELO MPF) em 11/09/2014 (118)</b>
11/09/2014 10:08	<b>Arquivamento de documento Mandado de Intimação nº 001065-2014-CORD1S com ciente (UNIÃO) (30019)</b>
11/09/2014 07:05	<b>Entrega de arquivo digital dos autos ao Ministério Público Federal (30023)</b>
10/09/2014 07:01	<b>Publicado EMENTA / ACORDÃO em 10/09/2014 Petição Nº 41944/2014 - EDcl (92)</b>
09/09/2014 19:08	<b>Disponibilizado no DJ Eletrônico - EMENTA / ACORDÃO (1061)</b>

09/09/2014 15:42	<b>Ato ordinatório praticado - Acórdão encaminhado à publicação - Petição Nº 41944/2014 - EDcl no MS 19739/DF - Prevista para 10/09/2014 (11383)</b>
28/08/2014 09:56	<b>Recebidos os autos no(a) COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO (132)</b>
27/08/2014 18:35	<b>Embargos de Declaração de UNIÃO Não-acolhidos ,por unanimidade , pela PRIMEIRA SEÇÃO Petição Nº 41944/2014 - EDcl no MS 19739 (200)</b>
27/08/2014 18:35	<b>Proclamação Final de Julgamento: "A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator." (3001)</b>
25/08/2014 09:29	<b>Arquivamento de documento Mandado de Intimação nº 000949-2014-CORD1S com ciente (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) (30019)</b>
22/08/2014 08:13	<b>Arquivamento de documento Mandado de Intimação nº 000951-2014-CORD1S com ciente (UNIÃO) (30019)</b>
21/08/2014 07:08	<b>Publicado PAUTA DE JULGAMENTOS em 21/08/2014 (92)</b>
20/08/2014 18:54	<b>Disponibilizado no DJ Eletrônico - PAUTA DE JULGAMENTOS (1061)</b>
20/08/2014 16:24	<b>Incluído em pauta para 27/08/2014 14:00:00 pela PRIMEIRA SEÇÃO Petição Nº 41944/2014 - EDcl no MS 19739/DF (417)</b>
20/02/2014 17:01	<b>Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (Relator) com embargos de declaração opostos pela União (51)</b>
20/02/2014 10:36	<b>Juntada de Petição de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 41944/2014 (85)</b>
19/02/2014 17:29	<b>Ato ordinatório praticado (Petição 41944/2014 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) recebida na COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO) (11383)</b>
19/02/2014 17:29	<b>Protocolizada Petição 41944/2014 (EDcl - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) em 19/02/2014 (118)</b>
19/02/2014 09:03	<b>Arquivamento de documento Mandado de Intimação nº 000061-2014-CORD1S com ciente (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) (30019)</b>
14/02/2014 16:00	<b>Juntada de Petição de CIÊNCIA PELO MPF nº 33853/2014 (85)</b>
14/02/2014 15:34	<b>Ato ordinatório praticado (Petição 33853/2014 (CIÊNCIA PELO MPF) recebida na COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO) (11383)</b>
14/02/2014 15:19	<b>Protocolizada Petição 33853/2014 (CiMPF -</b>

**CIENCIA PELO MPF) em 14/02/2014 (118)**

13/02/2014 10:26	<b>Entrega de arquivo digital dos autos ao MPF (30023)</b>
13/02/2014 09:23	<b>Arquivamento de documento Mandado de Intimação nº 000062-2014-CORD1S com ciente (UNIÃO) (30019)</b>
12/02/2014 17:12	<b>Expedição de Ofício nº 000076/2014-CD1S ao (à)Ministro de Estado da Justiça (60)</b>
12/02/2014 07:00	<b>Publicado EMENTA / ACORDÃO em 12/02/2014 (92)</b>
11/02/2014 19:00	<b>Disponibilizado no DJ Eletrônico - EMENTA / ACORDÃO (1061)</b>
11/02/2014 14:23	<b>Ato ordinatório praticado - Acórdão encaminhado à publicação - Prevista para 12/02/2014 (11383)</b>
11/02/2014 07:24	<b>Recebidos os autos no(a) COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO (132)</b>
11/12/2013 18:52	<b>Resultado de Julgamento Final: "A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."</b>
05/12/2013 07:06	<b>Pauta publicada no DJe em 05/12/2013</b>
04/12/2013 19:00	<b>Pauta disponibilizada no DJe em 04/12/2013</b>
04/12/2013 16:09	<b>Incluído na Pauta do dia 11/12/2013 da PRIMEIRA SEÇÃO no DJe em 05/12/2013</b>
06/06/2013 19:43	<b>Conclusão ao(à) Ministro(a) Relator(a) (fls.138, 169 e 228)</b>
06/06/2013 15:08	<b>Petição nº 185196/2013 (PARECER DO MPF) juntada</b>
06/06/2013 11:18	<b>Petição 185196/2013 (PARECER DO MPF) recebida na Coordenadoria da Primeira Seção</b>
06/06/2013 10:40	<b>Petição nº 185196/2013 ParMPF - PARECER DO MPF protocolada em 05/06/2013.</b>
03/06/2013 15:42	<b>Vista ao Ministério Público Federal</b>
03/06/2013 14:49	<b>Despacho do Ministro Relator determinando vista ao Ministério Público Federal</b>
03/06/2013 11:20	<b>Processo recebido na Coordenadoria da Primeira Seção</b>
08/04/2013 07:28	<b>Certidão: Autos físicos remetidos, nesta data, à Seção de Documentos Judiciários para eliminação.</b>
21/03/2013 17:14	<b>Conclusão ao(à) Ministro(a) Relator(a) (fl. 223)</b>
21/03/2013 16:40	<b>Certidão: Certifico, para os devidos fins, que</b>

deixamos de abrir vista dos autos ao MPF, conforme determinado na r. decisão retro, em virtude do agravo regimental interposto.

21/03/2013 08:50	<b>Petição nº 78292/2013 (OFÍCIO) juntada</b>
20/03/2013 18:07	<b>Processo recebido na Coordenadoria da Primeira Seção</b>
20/03/2013 15:53	<b>Petição 78292/2013 (OFÍCIO) recebida na Coordenadoria da Primeira Seção</b>
20/03/2013 06:57	<b>Petição nº 78292/2013 OF - OFÍCIO protocolada em 19/03/2013.</b>
15/03/2013 16:41	<b>Conclusão ao(à) Ministro(a) Relator(a) (fls. 162)</b>
15/03/2013 11:15	<b>Petição nº 69765/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) juntada</b>
14/03/2013 16:11	<b>Processo recebido na Coordenadoria da Primeira Seção</b>
14/03/2013 16:07	<b>Petição 69765/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) recebida na Coordenadoria da Primeira Seção</b>
14/03/2013 10:06	<b>Petição nº 69765/2013 CiMPF - CIÊNCIA PELO MPF protocolada em 13/03/2013.</b>
13/03/2013 18:11	<b>Certidão: Certifico que o aviso de recebimento referente ao Telegrama nº MCD1S-1577/2013 foi devolvido pelos Correios, com assinatura do recebedor, e arquivado nesta Coordenadoria na presente data.</b>
08/03/2013 16:44	<b>Conclusão ao(à) Ministro(a) Relator(a) com agravo regimental e certidão</b>
08/03/2013 15:35	<b>Certidão: Certifico que, nesta data, foi procedida à alteração da autuação para fazer constar a UNIÃO como interessada.</b>
08/03/2013 15:33	<b>Petição nº 56168/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) juntada</b>
08/03/2013 09:24	<b>Mandado de Intimação nº. 000163-2013-CORD1S (Decisões e Vistas) com ciência do representante do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em 06/03/2103 arquivado nesta Coordenadoria</b>
05/03/2013 17:58	<b>Petição 56168/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) recebida na Coordenadoria da Primeira Seção</b>
05/03/2013 17:47	<b>Petição nº 56168/2013 AgRg - AGRAVO REGIMENTAL protocolada em 05/03/2013.</b>
05/03/2013 08:59	<b>Certidão: Certifico que uma cópia da petição inicial do processo em tela foi encaminhada à UNIÃO por meio do mandado de intimação nº 167 - 2013/CORD1S</b>

05/03/2013 08:53	<b>Mandado de Intimação nº. 000167-2013-CORD1S (Decisões e Vistas) com ciência do representante do(a) UNIÃO em 04/03/2013 arquivado nesta Coordenadoria</b>
05/03/2013 07:21	<b>Cópia dos autos em arquivo digital entregue ao(à) Ministério Público Federal</b>
04/03/2013 07:03	<b>Decisão do Ministro Relator publicada no DJe em 04/03/2013</b>
01/03/2013 19:04	<b>Decisão do Ministro Relator disponibilizada no DJe em 01/03/2013</b>
01/03/2013 14:06	<b>Telegrama nº MCD1S-1577 expedido ao (à) MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA juntado (comunicando deferimento da medida liminar e solicitando informações) (aguardando AR).</b>
01/03/2013 11:45	<b>Decisão do Ministro Relator deferindo liminar para sustar os efeitos da Portaria Ministerial que anulou a anistia política concedida ao impetrante e solicitando informações, aguardando publicação (prevista para 04/03/2013)</b>
01/03/2013 11:12	<b>Processo recebido na Coordenadoria da Primeira Seção</b>
21/02/2013 18:07	<b>Conclusão ao(à) Ministro(a) Relator(a) - pela SJD</b>
21/02/2013 18:00	<b>Processo distribuído automaticamente em 21/02/2013 - Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA SEÇÃO</b>
21/02/2013 17:27	<b>Processo recebido na Coordenadoria de Processos Originários</b>
21/02/2013 17:16	<b>Processo remetido à Coordenadoria de Processos Originários para distribuição</b>
21/02/2013 14:04	<b>Processo recebido no NUPRE com decisão do Ministro Presidente deferindo pedido de justiça gratuita</b>
13/02/2013 18:28	<b>Conclusão ao Ministro Presidente</b>
13/02/2013 18:09	<b>Processo remetido à Presidência com pedido de assistência judiciária</b>
13/02/2013 18:05	<b>Processo registrado, digitalizado e armazenado no Sistema Integrado da Atividade Judiciária do Superior Tribunal de Justiça, passando a tramitar de forma eletrônica, nos termos da Resolução/STJ n.1, de 10.2.2010. Os originais ficam à disposição dos requerentes, observado o disposto no art. 17, caput e parágrafo único, da mencionada resolução.</b>

Listando as fases da data 07/08/2015 até a data 13/02/2013

Gerar Certidão

Imprimir

Incluir no Push

Impresso Terça-feira, 16 de Agosto de 2016.

Nova Consulta

2) Versão **1.2.109** de **03/08/2016 14:33:08**.